



GOVERNO MUNICIPAL
CAETÉS
Desenvolvimento com Humanidade



Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Municipal de Caetés.

Em: 15 / 08 / 2023

Edicleia Maria da Silva

Instituído pela Lei Municipal N° 231/2003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caetés/PE, na forma da **Resolução n° 231/2022 do CONANDA** e da **Resolução n° 01/2023 do COMDICA** e Legislação Municipal correlata:

I – Convoca os conselheiros de direitos para atuarem como na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar do Município de Caetés/PE, no dia **01 de Outubro de 2023, das 8h às 17h.**

II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Caetés/PE, no dia 1° de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no **Colégio Municipal Monsenhor José de Anchieta Callou, localizado na Rua José Malaquias da Rocha, S/N, Morumbi, CEP: 55360-000.**

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV – Aos servidores convocados será aplicado a analogia ao artigo 98 da Lei n° 9.509/1997 onde diz que:

Art. 98°. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Resolução TSE n° 22.747/08

Atualização CAOIJ Resolução n.º 231/2022 do CONANDA.

Casa dos Conselhos - Rua Dom José Adelino Dantas, N° 41, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000

E-mail: comdica@caetes.pe.gov.br, Telefone: (87) 3783-1477.



GOVERNO MUNICIPAL
CAETÉS
Desenvolvimento com Humanidade



Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

15 / 08 / 2023

Edicilia Maria de Silva

Art. 1º (...)

§ 1º. O direito ao gozo em dobro pelos dias trabalhados alcança instituições públicas e privadas.

§ 2º. A expressão "dias de convocação" abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

(...)

§ 4º. Os dias de compensação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 5º. A concessão do benefício previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/97 será adequada à respectiva jornada do beneficiário, inclusive daquele que labora em regime de plantão, não podendo ser considerados para este fim os dias não trabalhados em decorrência da escala de trabalho.

V – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para para participar das respectivas reuniões a serem realizadas pelo Ministério Público e/ou COMDICA, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

VI – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que será realizada pelo Ministério Público e/ou COMDICA, com ao menos 10 (dez) dias antecedentes antes ao dia da votação, cujos objetivos serão de organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas nas Resoluções do CONANDA e COMDICA, Legislação Municipal e Edital vigente, serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

Atualização CAOIJ Resolução n.º 231/2022 do CONANDA.

Casa dos Conselhos - Rua Dom José Adelino Dantas, N° 41, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000

E-mail: comdica@caetes.pe.gov.br, Telefone: (87) 3783-1477.



GOVERNO MUNICIPAL
CAETÉS
Desenvolvimento com Humanidade



Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.
Em: 15/08/2023

Edicléia Maria da Silva

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS A PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome/Servidor (a)	Secretaria Representante	Função
Cristiane Maris de Santana	Secretaria de Administração	Presidente (a)
Christian Spaziani	Secretaria de Administração	Presidente
Larissa Antunes da Silva	Secretaria de Saúde	Presidente (a)
Ailton Luiz da Silva	Secretaria de Saúde	Presidente
Klebson Antonio Santos	Secretaria de Saúde	Presidente
Daiane dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Presidente (a)
Cleonice Alves de Souza	Secretaria de Assistência Social	Presidente (a)
Zilda Aline da Silva Paz	Secretaria de Educação	Presidente (a)
Iago Noronha da Silva	Secretaria de Saúde	Presidente
Gilvam José da Silva Filho	Secretaria de Obras	Presidente
Janailsa Soares da Silva	Secretaria de Finanças	Mesário (a)
Ana Paula Justino dos Santos	Setor de Tributos	Mesário (a)
Eliandra Leite da Silva	Secretaria de Saúde	Mesário (a)
Crislane Ferreira da Silva	Secretaria de Saúde	Mesário (a)

Atualização CAOIJ Resolução n.º 231/2022 do CONANDA.

Casa dos Conselhos - Rua Dom José Adelino Dantas, N° 41, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000

E-mail: comdica@caetes.pe.gov.br, Telefone: (87) 3783-1477.



GOVERNO MUNICIPAL
CAETÉS
Desenvolvimento com Humanidade



Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.
Em: 15/08/2023

Edição: Maria da Silva

Roberta Maria Macedo de Melo Lima	Secretaria de Educação	Mesário (a)
Cícero Bezerra dos Santos Filho	Secretaria de Agricultura	Mesário
Fabricio da Silva Siqueira de Melo	Secretaria de Assistência Social	Mesário
Ruan Guilherme Azevedo da Silva	Secretaria de Finanças	Escrutinador
Ivilaine Elianay Santos Silva	Setor de Tributos	Escrutinador (a)
Marcela Roberta Teixeira da Silva	Secretaria de Saúde	Escrutinador (a)
Bianca Regina da Silva Ramos Barros	Secretaria de Saúde	Escrutinador (a)
Thomas Ruffo Gomes da Silva	Secretaria de Saúde	Escrutinador
Quitéria Josivania Ferreira Vicente	Secretaria de Assistência Social	Escrutinador (a)
Jurandir João da Silva	Secretaria de Educação	Escrutinador
Jaciara Maria da Silva Lima	Secretaria de Assistência Social	Escrutinador (a)
Luiz Rafael de Almeida	Secretaria de Agricultura	Escrutinador
Samuel Firmino Bernardo	Secretaria de Obras	Escrutinador

VII – A dispensa/Justificativa para ausência dos trabalhos eleitorais do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Caetés, será aplicada analogia a Lei nº 9.509/1997 onde diz que:

Detalhamento do serviço

Atualização CAOIJ Resolução n.º 231/2022 do CONANDA.

Casa dos Conselhos - Rua Dom José Adelino Dantas, N° 41, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000

E-mail: comdica@caetes.pe.gov.br, Telefone: (87) 3783-1477.

15 / 08 / 2023

Edicléia Maria da Silva

Solicitar dispensa após recebimento do ato convocatório ou apresentar justificativa ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente e sua Comissão Especial em razão do não comparecimento aos trabalhos eleitorais.

Público-alvo

Presidentes, Mesários e Escrutinadores

Forma de Acesso ao serviço

- Para solicitação de dispensa, apresentar requerimento dirigido ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente e sua Comissão Especial do seu município em até 5 dias após o recebimento da convocação, citando as razões para o pedido e indicando um suplente;
- Para justificativa, encaminhar requerimento da seguinte forma:

Documentos necessários

- Requerimento assinado pelo servidor contendo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, filiação, número do título, zona e seção, endereço e número do telefone e razões que justifiquem a dispensa ou a ausência aos trabalhos;
- Cópia de documentos que comprovem a alegação, se for o caso.

Caetés/PE, 15 de Agosto de 2023.


Chefe do Poder Executivo
Prefeito


Presidente da Comissão Especial
COMDICA

Atualização CAOIJ Resolução n.º 231/2022 do CONANDA.

Casa dos Conselhos - Rua Dom José Adelino Dantas, N° 41, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000

E-mail: comdica@caetes.pe.gov.br, Telefone: (87) 3783-1477.